

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

90007/2025

## CONTRATANTE (UASG)

180314

## OBJETO

*[Contratação de serviço de aprovação de AVCB, com elaboração de projeto executivo do imóvel que abriga 4º Distrito Policial de Santos, Delegacia do Idoso e NECRIM]*

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 10.026,40**

## DATA DA SESSÃO

Dia **25/03/2025**

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das **09 h até 16h** (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**[menor preço]** por item

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



Baixe o app Compras.gov.br  
e apresente sua proposta

## Sumário

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....                                        | 3  |
| 2. REGISTRO DE PREÇOS .....                                                  | 3  |
| 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ....                                 | 3  |
| 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..... | 5  |
| 5. FASE DE LANCES .....                                                      | 7  |
| 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....                                 | 7  |
| 7. HABILITAÇÃO .....                                                         | 10 |
| 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                           | 11 |
| 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                     | 11 |
| 10. CONTRATAÇÃO .....                                                        | 11 |
| 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                 | 11 |
| 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                              | 13 |

**Delegacia Seccional de Polícia de Santos**

**USAG - 180314**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025**

**(Processo Administrativo n.º 058.00036478/2023-71..)**

Torna-se público que o(a) *Estado de São Paulo*, por meio do(a) *Delegacia Seccional de Polícia de Santos*, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *[menor preço]*, na hipótese do [art. 75, caput, inciso II...](#), da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), observando a disciplina do referido diploma legal, do [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

**Data da sessão: 25/03/2025**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16:00**

**Link:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**Critério de Julgamento:** *[menor preço]*

**Regime de Execução:** *[Empreitada por Preço Global]*

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *prestação de serviço de aprovação de projeto de avcb e execução de projeto executivo a fim de subsidiar a futura contratação dos serviços de adequação.*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. *Sendo estabelecido na documentação que compõe este Aviso que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.*

1.2. O critério de julgamento adotado será o *[menor preço]*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

## **3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo.Compras.gov.br).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, *bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**3.5. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.***

**3.5.1. *Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos a cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, observando-se os limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006.***

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.7. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.***

**3.7.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma dispensa eletrônica, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.***

#### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, *[ conforme planilha de proposta ]* e o *[ preço ]* *(conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso)*, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o *[ preço ]* */ (conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso)*, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991](#);

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos [§§ 2º e 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte *e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5)* que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *[valor unitário] (conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso)* relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer *[valor inferior] (conforme o critério de julgamento definido no início deste Aviso)* ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de *[percentuais]* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de *....1%.. (um por cento....)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do *[menor lance] (conforme o critério de julgamento definido neste Aviso)* registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer *[acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Aviso)]* definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o *[menor preço]*, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer *[acima do preço máximo]* definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicafe;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, *caput*, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 1º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 2º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. *Além das disposições acima, a análise de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:)]*

*6.10.1. [O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, e os custos unitários tidos como relevantes, conforme documentação e planilha anexadas a este Aviso.]*

*6.10.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.*

*6.10.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência da Administração, facultando ao fornecedor comprovar, no prazo assinalado*

*pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.*

6.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas).horas.....**, sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do [Decreto estadual nº 68.304, de 2024](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

## **8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. *A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

## **9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

a) .

## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação *[ou a ata de registro de preços (caso se trate de dispensa de licitação para registro de preços)]* no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

*Multa por qualquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12, calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento. Conforme termo de referencia;]*

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação **[ou a ata de registro de preços (caso se trate de dispensa de licitação para registro de preços)]** no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente Aviso com uma nova data;

b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;

c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: *[e-mail [financas.santos@policiacivil.sp.gov.br](mailto:financas.santos@policiacivil.sp.gov.br)]*.

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico : sistema SEI mediante solicitação realizada por e-mail: [financas.santos@policiacivil.sp.gov.br](mailto:financas.santos@policiacivil.sp.gov.br)*.

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.13.1. *ANEXO I – [Termo de Referência] / [Projeto Básico]*

*12.13.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar*

12.13.2. *ANEXO II – [Minuta de Termo de Contrato] / [Minuta de Nota de Empenho];*

12.13.3. *ANEXO III – [Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável];*

12.13.4. *ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

12.13.5. *ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);*

12.13.6. *ANEXO VI – Modelos referentes à vistoria prévia*

*Santos , 12. de março. de 2025.*

***Rubens Eduardo Barazal Teixeira**  
Delegado Seccional de Polícia de Santos.*

**ANEXO I**

***TERMO DE REFERÊNCIA***

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 12 deste Aviso).

**ANEXO II**

***[MINUTA DE TERMO DE CONTRATO]***

Vide o arquivo específico em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 12 deste Aviso).

**ANEXO III**

**[CÓPIA DO ATO NORMATIVO SOBRE SANÇÕES APLICÁVEL  
Vide termo de referência]**

**ANEXO IV**

**MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA**

**ANEXO IV.1**

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

(.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------|--------------|
| 1    | Elaboração de projeto de adequação de AVCB do imóvel que abriga a Delegacia do Idoso , 4º Distrito Policial e NECRIM | 25470  | Unidade           | 01               | R\$            | R\$          |

..)

Validade da proposta 60 dias  
Conta do Banco do Brasil nº

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do fornecedor \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO V**

**MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)**

**ANEXO V.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**  
(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;*
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e*
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.*

**OU**

**[terceira alternativa de redação para o modelo de declaração]**

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.*

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO VI**

**MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA**

**ANEXO VI.1**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA PRECEDIDA DE VISTORIA**

*(elaborada pelo fornecedor)*

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO que o fornecedor tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da dispensa eletrônica, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O fornecedor está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Aviso, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica.

*(Local e data)*

\_\_\_\_\_  
*(nome/assinatura do representante legal)*

**ANEXO VI.2**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA**  
(elaborada pelo fornecedor)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO que o fornecedor tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da dispensa eletrônica, que não realizou a vistoria prévia prevista no Aviso e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O fornecedor está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Aviso, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO VI.3**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA  
CONTRATAÇÃO**  
(elaborada pelo fornecedor)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de responsável técnico de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO que o fornecedor tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Aviso e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O fornecedor está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Aviso, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Delegacia Seccional de Polícia de Santos –UGE 180314

(Processo Administrativo nº .058.00036478/2023-71.....)

#### 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços *.de adequação de avcb do imóvel situado a Av. Conselheiro Nébias, 204 – Vila nova - Santos.*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                               | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso) | VALOR TOTAL (se não for sigiloso) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 1    | <i>Elaboração de projeto de adequação de AVCB do imóvel que abriga a Delegacia do Idoso , 4º Distrito Policial e NECRIM</i> | 25470  | Unidade           | 01               | R\$<br>10.026,40                     | R\$<br>10.026,40                  |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.2. *O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias)., contados do(a) emissão da ordem de serviço., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.3. .

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

#### Subcontratação

1.5. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.*

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. *Não serão exigidos outros requisitos de contratação além daqueles já constantes nos documentos que integram a presente contratação*

#### **Garantia da contratação**

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

#### **Vistoria**

4.3. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas.*

4.4. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

4.5. *Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.6. *Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

4.7. *O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.*

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *Início da execução do objeto: 60 sessenta dias a contar da emissão da ordem de serviço;*

5.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão definidos no Estudo Técnico Preliminar*

#### **Especificação da garantia do serviço**

5.2. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

5.3. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

- 6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, *caput*).

### Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 17).
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).
- 6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, III).
- 6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º).
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

### Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso I do art. 2º)

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *A avaliação da execução do objeto ocorrerá da seguinte forma:*

- a) A contratada deverá realizar todas as atividades necessárias para fins de aprovação de projeto de AVCB junto ao corpo de bombeiros.*
- b) Com a aprovação do projeto de AVCB, a contratada elaborará projeto executivo para posterior contratação dos serviços de execução das adequações pertinentes*

- c) Toda a documentação técnica será submetida a análise técnica do DAP, sendo de obrigação da contratada a realização de todas as correções*
- d) Após análise do DAP, o serviço será pago conforme instruções do presente.*

## **Do recebimento**

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05** (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#), e arts. 17, X, e 18, VI, do [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
- 7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
  - 7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).
  - 7.7.4. *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.*
  - 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05** (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade

e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13.1. *O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.18. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

#### **Prazo de pagamento**

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

#### **Forma de pagamento**

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

7.28. .

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso .II.. da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de [MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO] POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.*

### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.]

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.*

8.12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

#### **Habilitação jurídica**

8.13. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.14. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);*

8.18. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

8.20. **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#);*

*documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;*

8.21. *[Habilitação fiscal, social e trabalhista]*

8.22. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

8.23. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

8.24. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.25. *Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;*

8.26. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

8.27. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.28. *Prova [de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou] de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

8.29. *Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*

8.30. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.31. *Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;*

8.31.1. *Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;*

### **Qualificação Técnica**

8.32. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;*

8.32.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*

8.33. *Registro ou inscrição do fornecedor na entidade profissional .....[escrever, por extenso, a entidade profissional competente], em plena validade;*

8.33.1. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;*

8.34. *Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

#### **Outras comprovações**

8.35. *Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:*

a) *não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

b) *cumprir as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;*

c) *atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;*

8.36. *Tratando-se de consórcio:*

8.36.1. *Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:*

a) *Designação do consórcio e sua composição;*

b) *Finalidade do consórcio;*

c) *Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*

d) *Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*

e) *Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*

f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*

g) *Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*

h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.*

8.36.2. *O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.*

8.36.3. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.36.4. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.*

8.37. *Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:*

8.37.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;*

8.37.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

8.37.3. *Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;*

8.37.4. *Editais de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;*

8.37.5. *Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;*

8.37.6. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

8.37.7. *Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.*

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. *O valor estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos [na tabela acima] OU [em anexo]. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*

10.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

*I) Gestão/Unidade: [001.-180314..];*

*II) Fonte de Recursos: [.150010001..];*

*III) Programa de Trabalho: [180205...];*

*IV) Elemento de Despesa: [339039...];*

10.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

*[Santos, 27 de fevereiro de 2025]*

*Equipe de licitação*



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 028/2023

### ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

#### **1- OBJETO:**

##### 1.1 OBJETO

1.1.1 Prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia, objetivando a elaboração de Projetos Básico e Executivo para a realização de adequação das instalações do sistema de Proteção e Combate a Incêndio.

##### 1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente memorial descritivo contempla as especificações técnicas e preliminares destinadas a dar subsídios para permitir a contratação de serviços especializados de Arquitetura e Engenharia, para execução de Projetos Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro para a realização de adequação das instalações do sistema de Proteção e Combate a Incêndio do 4º Distrito Policial, Delegacia de Proteção ao Idoso e NECRIM de Santos/SP – Delegacia Seccional de Polícia de Santos – do Departamento de Polícia Judiciária do Interior 6 – Santos.

##### 1.3 LOCAL DO OBJETO

1.3.1 Avenida Conselheiro Nébias 204, Bairro Vila Nova, Santos /SP.

##### 1.4 PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

1.4.1 O prazo de execução do projeto deverá ser realizado em 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data da ordem de início dos serviços, permitida eventual prorrogação na hipótese da ocorrência de evento previamente justificado que impossibilite a sua execução, parcial ou total.



1.4.2 O recebimento provisório será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que a Contratada comunicar por escrito a conclusão total do objeto desde que a medição final tenha sido entregue.

1.4.3 O termo de recebimento definitivo mediante subscrição de termo circunstanciado, assinado pelas partes será expedido no prazo de 30 (trinta) dias após o decurso do prazo de análise indicado no subitem anterior observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4.4 O recebimento provisório e definitivo atestará o cumprimento das exigências contratuais, mas não afastará a responsabilidade técnica e civil da Contratada, que permanece regida pela legislação pertinente.

1.4.5 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a prestação, prazos de recebimento e de pagamento.

## 1.5 JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência sugere a administração licitação de Projetos Básico e Executivo para a realização de adequação das instalações do sistema de Proteção e Combate a Incêndio do 4º Distrito Policial, Delegacia de Proteção ao Idoso e NECRIM.

O sistema de Proteção e Combate a Incêndio atual encontra-se defasado para a demanda da Delegacia, pois anteriormente, o imóvel era utilizado para outro fim.

Quanto a parte hidráulica será necessário verificar a situação da rede de incêndio atual, para um bom funcionamento dos hidrantes.

Já no sistema elétrico, prever atualização, conforme novo layout, alimentação bomba de incêndio, iluminação de emergência e alarme de incêndio e revisão do quadro de comando localizado no térreo.

Além disso, as instalações de gás de cozinha, deverão ser relocadas para área externa a edificação atendendo ao disposto no Reg. de Segurança Contra Incêndio nº 63911/2018 para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Por fim, importante destacar que as intervenções, e posteriormente, a regularização do AVCB trarão benefícios às necessidades e condições físicas atuais além de atender a nova demanda da unidade policial, colaborando assim, para maior segurança à população e funcionários da



unidade policial que contarão com ambientes mais seguros e desenvolvidos para o desempenho de suas funções.

As fotos a seguir relacionadas com a justificativa, demonstram a necessidade de reforma com ampliação da unidade policial.

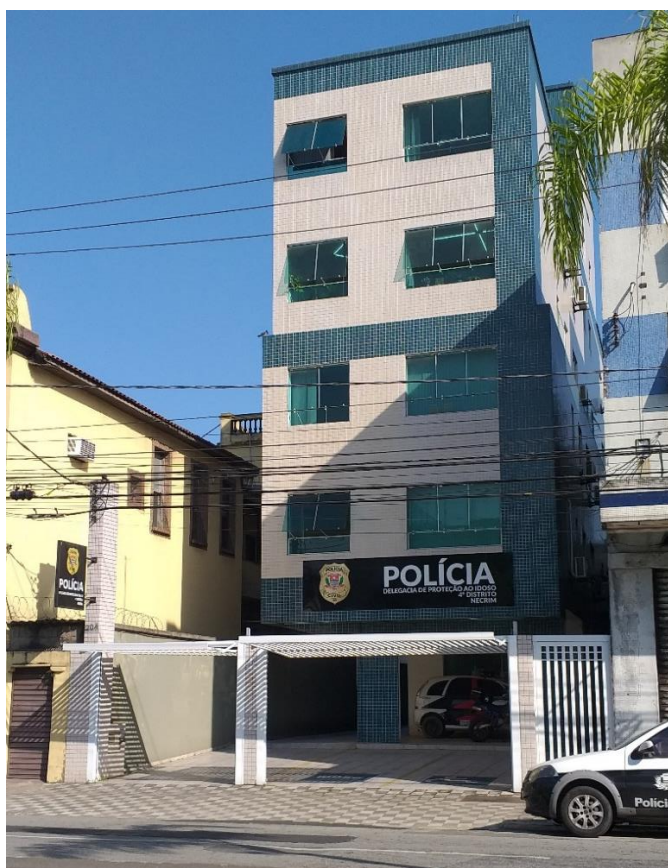


Foto 01 – Visão da entrada Avenida Conselheiro Nébias;



Foto 02 – Visão da entrada / estacionamento;



Foto 03 – Vista do elevador de acesso aos pavimentos;



Foto 04 – Vista da escada de acesso aos pavimentos;



Fotos 05 – Vista da porta “corta fogo” de acesso aos pavimentos;



Fotos 06 – Quadro de energia atual;



Fotos 07 – Vista do corredor com hidrante com localização do hidrante;



Fotos 08 – Vista do hidrante necessitando de reparo;



Fotos 09 – Vista do hidrante e sistema de alarme precisando de reparo e atualização;



Fotos 10 – Vista do extintor a ser substituído;



Fotos 11 – Vista do extintor a ser substituído;



Fotos 12 – Vista do hidrante e sistema de alarme precisando de reparo e atualização;



Fotos 13 – Vista do corredor com hidrante e extintor necessitando de troca;



Fotos 14 – Vista do extintor do pavimento térreo a ser substituído;



Fotos 15 – Vista do quadro de comando a ser atualizado;

## **2 – DESCRIÇÃO TÉCNICA PRELIMINAR DO SERVIÇO:**

Contemplam os serviços técnicos preliminares que irão compor o conjunto de informações técnicas da área de intervenção visando o embasamento técnico do projeto. Estão previstos os serviços elencados no Art. 6º Inciso IX da Lei 8.666/1993, no âmbito da Administração do Estado de São Paulo, verificar o contido nas Leis Estaduais nº 6.544/1989, nº 12.907/2008; nos Decretos Estaduais nº 9.543/1977(art.76), nº 49.674/2005; 56.565/2010; 56.819/2011 e na esfera da Polícia Civil, recomenda-se observar a Portaria da Delegacia Geral de Polícia nº 03/2012.

Para o cumprimento do objeto do Contrato serão desenvolvidas as seguintes atividades:

### **2.1 – Projeto básico**

2.1.1 – Projeto contendo elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, no sentido de subsidiar futura licitação.



## **2.2 – Projeto executivo**

Consiste no projeto executivo para adequação do sistema de Proteção e Combate a Incêndio do edifício com elaboração de detalhes, ampliações e especificações dos materiais. Engloba a compatibilização com as instalações e estrutura existente, sendo certo que tudo deverá atender às legislações e normas técnicas vigentes, com planilhas de quantidade de materiais e serviços para subsidiar o orçamento do projeto.

2.2.1 - Projeto executivo de arquitetura – casa de bombas;

2.2.2 - Projeto executivo de instalações hidráulicas – rede de incêndio;

2.2.3 - Projeto executivo de instalações elétricas – alimentação bomba de incêndio, iluminação de emergência e alarme de incêndio;

## **2.3 – Memorial descritivo**

2.3.1 - O memorial descritivo deverá ser elaborado de forma a abordar os serviços e materiais relevantes para a perfeita execução da futura obra de reforma e deve abranger todas as disciplinas envolvidas.

## **2.4 – Orçamento completo**

2.4.1 - A partir da peça gráfica, com base nos quantitativos de materiais e serviços levantados, a planilha de orçamento de materiais e serviços será elaborada de acordo com o Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU em vigência ou qualquer outro índice oficial vigente indicado pelo Contratante. Os critérios de medição e remuneração, será indicado com a referida fonte de pesquisa do orçamento.

2.4.2 - O orçamento será composto de:

- a) Planilha orçamentária detalhada;
- b) Cronograma físico-financeiro;



- c) Curva A B C;
- d) Planilha de composição da taxa de bonificação e despesas indiretas;
- e) Planilha dos itens de maior relevância, com indicação do profissional correspondente;
- f) Resumo de encargos sociais, com base na fonte de pesquisa orçamentária.

### **3. DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO:**

#### **3.1 – Memorial descritivo**

O memorial descritivo, deverá ser elaborado por meio dos softwares “Microsoft Windows Word” apresentado da seguinte forma: uma via original e uma cópia no formato A4, em papel sulfite com gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, encadernadas. O arquivo eletrônico deverá ser entregue com extensão “doc” e “pdf” em “compact disc” CD/RW ou pen drive.

#### **3.2 – Orçamento**

O orçamento completo, deverá ser elaborado por meio dos softwares “Microsoft Windows Excel” apresentado da seguinte forma: uma via original e uma cópia no formato A4, em papel sulfite com gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, encadernadas. O arquivo eletrônico deverá ser entregue com extensão “xls” e “pdf” em “compact disc” CD/RW ou pen drive.

#### **3.3 – Peças gráficas**

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio de software “Autodesk AutoCAD” versão 2000 ou superior apresentado da seguinte forma: uma cópia original e uma cópia no formato A0, A1, A2, A3 ou A4 de acordo com a escala estabelecida em norma técnica, em papel sulfite com gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, dobradas no padrão técnico. O arquivo eletrônico deverá ser entregue com extensão “dwg” e “pdf” em “compact disc” CD/RW ou pen drive.

### **4. DO VALOR DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado a partir da entrega total do projeto.



4.2 – O pagamento ficará condicionado à entrega, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do serviço, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou ainda o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, emitido pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais, na qual deverá constar a referência expressa ao número do contrato, seu objeto, o número do processo e ter seus campos integralmente preenchidos.

4.3 – As faturas emitidas contra o CONTRATANTE pela CONTRATADA deverão ser entregues no Setor de Finanças da Unidade Gestora Executora da Contratada.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1 - Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida junto à Comissão de Licitação do Setor de Finanças.

5.2 - Nestas condições, qualquer eventual omissão do presente memorial, não justificará a não execução ou fornecimento de material e/ou serviço que implique na conclusão, dentro da boa técnica dos serviços relacionados.

5.3 - A execução do projeto deverá ser dirigida e executada por profissionais habilitados, registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, comprovadamente capacitados para os procedimentos e a utilização de equipamentos específicos, responsáveis pelo fornecimento de todos os Laudos e Pareceres que a legislação exigir e as respectivas ARTs ou RRTs.

5.4 - Os ensaios e testes previstos pelas Normas Técnicas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pela Contratante. Esses ensaios ficarão a cargo da Contratada não sendo objeto de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço.

5.5 - A Contratada deverá responder pela disciplina dos seus empregados durante as horas de trabalho, comprometendo-se que os mesmos deverão manter o devido respeito e cortesia entre os colegas de trabalho e funcionários da Contratante;



5.6 - A Contratada prestará as informações técnicas e todos os esclarecimentos solicitados pelo Gestor do Contrato, cujas reclamações, orientações e determinações se obrigarão a atender pronta e irrestritamente.

5.7 - Poderá fornecer aos interessados, cópia de plantas originais da edificação. Porém, os concorrentes deverão realizar um criterioso levantamento dos serviços a serem desenvolvidos, bem como das eventuais dificuldades de execução, não podendo, a seu critério, acrescentar quantidades e/ou itens específicos que julguem necessários. Isto posto, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização.

5.8 - Caso a Contratante forneça planta da situação existente, poderá ser utilizada apenas para consulta dos serviços a serem executados, não para levantamento quantitativo, o qual, necessariamente, deverá ser executado no local.

5.9 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com as especificações contemplada neste descritivo.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

  
**DIEGO PROCÓPIO ARMESTO**  
Investigador de Polícia  
2ª Equipe Técnica DPCR/M/DAP

# Estudo Técnico Preliminar 12/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00036478/2023-71

## 2. Descrição da necessidade

O imóvel que abriga o 4º Dp , Delegacia do Idoso e NECRIM é um imóvel locado pela Delegacia Seccional de Santos, situado na AV. Conselheiro Nébias, 204 - Vila Nova - Santos/SP.

Foram realizado diversos reparos e manutenções no imóvel, notadamente às relativas as questões de AVCB.

Considerando que o imóvel passou a ter uma destinação diversa da originalmente contratada, é necessária que seja realizada a devida adequação.

Ressalte-se ainda que tal imóvel é objeto de ação judicial que visa dentre outras coisas a adequação d AVCB.

Portanto, é necessária a contratação de serviços para que sejam realizados os atos necessários visando a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante             | Responsável             |
|-------------------------------|-------------------------|
| Delegacia Seccional de Santos | Ligia Christina Villela |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos de contratação são os ordinariamente exigidos para as contratações firmadas pela Delegacia Seccional de Santos, contudo no caso em tela, para a contratação é indispensável a comprovação de capacidade técnica

## 5. Levantamento de Mercado

O serviço em comento está alinhado com as necessidades comuns do mercado, consubstanciado na contratação do serviço necessário para aprovação do projeto de AVCB.

## 6. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem desempenhados já foram devidamente definidos no termo de referencia do DAP, conforme documento anexo.

Contudo como rotinas adicionais a contratada deverá:

1 - Apropriar-se de todas as informações técnicas contidas nos presente procedimento, adequando-as quando necessário à legislação pertinente;

2-Considerando que em data recente foram realizadas manutenções no imóvel, a contratada deverá analisar se os serviços que já foram realizados para a adequação de AVCB, são suficientes para aprovação junto ao corpo de Bombeiros.

- 3- Identificar a necessidade das devidas adequações visando a aprovação do projeto junto de AVCB;
- 4 - Havendo a necessidade da realização de qualquer serviço, os mesmos deverão ser devidamente identificados, com todas as informações técnicas com o respectivo orçamento, nos moldes do termo de referencia do DAP;
- 5- O serviço final consistirá na elaboração de projeto de avcb com a respectiva aprovação do corpo de bombeiros , para posterior elaboração de projeto básico permitir a futura contratação dos serviços de adequação.
- 6 - Deverá ser analisado se o projeto que já foi iniciado poderá ser utilizado para realização dos serviços ora contratados.
- 7 - Deverá direcionar o projeto para alteração da ocupação do imóvel de D1 para H4.
- 8 - Deverá atualizar os orçamentos pelo prazo de 12 meses após a entrega em definitivo dos serviços.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Um serviço de elaboração de projeto de AVCB com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 10.026,40

Os valores foram estimado através de pesquisa ao site de compras, pesquisa 16/2025

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A presente contratação não será parcelada, pois será realizada com a contratação de um único serviço que é a solução mais viável.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Com a presente contratação será possível a realização da contratação dos serviços de execução de AVCB

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Não houve previsão da contratação tendo em vista que o serviço ora pretendido decorre de um descumprimento contratual do contrato de locação

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Regularização do imóvel no tocante a adequação de AVCB, mantendo as condições de segurança do imóvel

## **13. Providências a serem Adotadas**

Formalização do competente procedimento administrativo visando a contratação do serviço

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não é possível mensurar a incidência de impactos ambientais

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço é indispensável para a devida regularização do imóvel no tocante ao AVCB

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DIEGO JORDAO NEVES**

investigador de polícia



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 11:36:55.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - termo-dap-4dp.pdf (1.44 MB)
- Anexo II - cotação-detalhado-16-2025.pdf (96.62 KB)

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG   | Status   | Editado por        |
|--------------------|--------|----------|--------------------|
| 16/2025            | 180314 | Rascunho | DIEGO JORDAO NEVES |

**Título:** projeto basico/executivo

**Observações:** Projeto para adequação de AVCB

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 10.026,4000

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                      | Unidade de Fornecimento | Quantidade      |                                    |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------------------|
| 25470 - Serviço de vistoria / validação / certificação | UNIDADE                 | 1               |                                    |
| Consolidação dos preços cotados                        |                         |                 |                                    |
| Menor Preço                                            | Média                   | ● Mediana       | Coefficiente de Variação: 81,5393% |
| R\$ 1.620,0000                                         | R\$ 13.819,9727         | R\$ 10.026,4000 | Desvio Padrão: 11.268,7110         |
|                                                        |                         |                 | Maior Preço: R\$ 34.500,0000       |
| Método de cálculo adotado: Mediana                     |                         |                 |                                    |

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses  
**UASG (Estado):** SP

| Nº | Inciso | Nome                                                 | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| i1 | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 25.355,0000 | 16/02/2025 | Sim    |

| Id da Compra         | Comprado em | Nº do Item | Objeto da Compra                                                                         |
|----------------------|-------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18030106000322025    | 16/02/2025  | 1          | Elaboração de Laudos para emissão de certificados de CLBC e AVCB das unidades policiais. |
| Esfera               | UASG        | Forma      | Modalidade                                                                               |
| Estadual             | 180301      | SISPP      | Dispensa                                                                                 |
| Fornecedor           |             |            |                                                                                          |
| AGIL ENGENHARIA LTDA |             |            |                                                                                          |
| Índice e Valor       | Ata         | Edital     | Compra                                                                                   |
| -                    | -           | -          | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                          |

**Descrição Detalhada**  
SERVIÇO DE VISTORIA / VALIDAÇÃO / CERTIFICAÇÃO SERVIÇO DE VISTORIA / VALIDAÇÃO / CERTIFICAÇÃO

Locais de Entrega

| UF / Município | Logradouro                        | CEP      | Quantidade |
|----------------|-----------------------------------|----------|------------|
| SP/Assis       | RUA FLORIANO PEIXOTO, 41 - CENTRO | 19800010 | 1          |

| Nº | Inciso | Nome                                                 | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| i2 | I      | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 34.500,0000 | 11/02/2025 | Sim    |

| Id da Compra                                                                      | Comprado em | Nº do Item | Objeto da Compra                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 10213706000222024                                                                 | 11/02/2025  | 1          | Serviços especializado em assessoria para o AVCB do Instituto de Química da USP |
| Esfera                                                                            | UASG        | Forma      | Modalidade                                                                      |
| Estadual                                                                          | 102137      | SISPP      | Dispensa                                                                        |
| Fornecedor                                                                        |             |            |                                                                                 |
| FUNDACAO DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO |             |            |                                                                                 |
| Índice e Valor                                                                    | Ata         | Edital     | Compra                                                                          |
| -                                                                                 | -           | -          | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                 |

**Descrição Detalhada**  
Serviço de Vistoria / Validação / Certificação Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Locais de Entrega

| UF / Município | Logradouro                      | CEP      | Quantidade |
|----------------|---------------------------------|----------|------------|
| SP/São Paulo   | Avenida Professor Lineu Prestes | 05508000 | 1          |

| Nº | Inciso | Nome                                                      | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| i3 | I      | ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 14.400,0000 | 19/12/2024 | Sim    |

| Id da Compra                | Comprado em | Nº do Item | Objeto da Compra                                                              |
|-----------------------------|-------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 99006806000102024           | 19/12/2024  | 1          | Contratação de empresa especializada em ASSESSORAMENTO para renovação de AVCB |
| Esfera                      | UASG        | Forma      | Modalidade                                                                    |
| Estadual                    | 990068      | SISPP      | Dispensa                                                                      |
| Fornecedor                  |             |            |                                                                               |
| LUIZ FERNANDO DE SOUZA DIAS |             |            |                                                                               |
| Índice e Valor              | Ata         | Edital     | Compra                                                                        |
| -                           | -           | -          | <a href="#">Acesse a compra</a>                                               |

Descrição Detalhada

Serviço de vistoria / validação / certificação Serviço de vistoria / validação / certificação

Locais de Entrega

| UF / Município    | Logradouro                 | CEP      | Quantidade |
|-------------------|----------------------------|----------|------------|
| SP/Ribeirão Preto | Avenida Presidente Kennedy | 14096350 | 1          |

| Nº | Inciso | Nome                                 | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| i4 | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 5.150,0000 | 18/12/2024 | Sim    |

| Id da Compra                                             | Comprado em | Nº do Item | Objeto da Compra                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------|-------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 92831506000262024                                        | 18/12/2024  | 1          | Contratação de empresa especializada para assessoria e suporte técnico para renovação do AVCB do prédio da Câmara Municipal de Hortolândia. |
| Esfera                                                   | UASG        | Forma      | Modalidade                                                                                                                                  |
| Estadual                                                 | 928315      | SISPP      | Dispensa                                                                                                                                    |
| Fornecedor                                               |             |            |                                                                                                                                             |
| ADESEG COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA |             |            |                                                                                                                                             |
| Índice e Valor                                           | Ata         | Edital     | Compra                                                                                                                                      |
| -                                                        | -           | -          | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                             |

Descrição Detalhada

Serviço de Vistoria / Validação / Certificação Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Locais de Entrega

| UF / Município | Logradouro                       | CEP      | Quantidade |
|----------------|----------------------------------|----------|------------|
| SP/Hortolândia | Rua Joseph Paul Juliaen Burlandy | 13186620 | 1          |

| Nº | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| i5 | I      | ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 2.300,0000 | 03/10/2024 | Sim    |

| Id da Compra                        | Comprado em | Nº do Item | Objeto da Compra                                                                               |
|-------------------------------------|-------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9013706000282024                    | 03/10/2024  | 1          | Prestação de serviços de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB do DRS XII |
| Esfera                              | UASG        | Forma      | Modalidade                                                                                     |
| Estadual                            | 90137       | SISPP      | Dispensa                                                                                       |
| Fornecedor                          |             |            |                                                                                                |
| MULTITEC EXTINTORES E SERVICOS LTDA |             |            |                                                                                                |
| Índice e Valor                      | Ata         | Edital     | Compra                                                                                         |
| -                                   | -           | -          | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                |

Descrição Detalhada

Serviço de Vistoria / Validação / Certificação Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Locais de Entrega

| UF / Município | Logradouro | CEP      | Quantidade |
|----------------|------------|----------|------------|
| SP/Registro    | Registro   | 11900000 | 1          |

| Nº | Inciso | Nome                                                   | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| i6 | I      | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3A REGIAO - Compras.gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 32.968,3000 | 26/09/2024 | Sim    |

| Id da Compra                                    | Comprado em | Nº do Item | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9002906000822024                                | 26/09/2024  | 1          | Contratação da empresa Alta Regularização, Arquitetura e Serviços Ltda. para atualização do projeto técnico de proteção e combate a incêndio e prestação de serviços de inspeções, testes e emissão de laudos e relatórios das condições dos sistemas de segurança contra incêndio do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região. |
| Esfera                                          | UASG        | Forma      | Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Federal                                         | 90029       | SISPP      | Dispensa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Fornecedor                                      |             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ALTA REGULARIZACAO, ARQUITETURA E SERVICOS LTDA |             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Índice e Valor                                  | Ata         | Edital     | Compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| -                                               | -           | -          | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Descrição Detalhada

Serviço de Vistoria / Validação / Certificação Serviço de Vistoria / Validação / Certificação - Contratação de serviços de engenharia para atualização do projeto técnico de proteção e combate a incêndio e prestação de serviços de inspeções, testes e emissão de laudos e relatórios das condições dos sistemas de segurança contra incêndio do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região bem como tramitação e aprovação do projeto técnico e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

Locais de Entrega

| UF / Município | Logradouro            | CEP      | Quantidade |
|----------------|-----------------------|----------|------------|
| SP/São Paulo   | Avenida Paulista 1842 | 01310936 | 1          |

| Nº | Inciso | Nome                                                           | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| i7 | I      | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO<br>PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 8.800,0000 | 01/09/2024 | Sim    |

| Id da Compra                       | Comprado em | Nº do Item | Objeto da Compra                                                                                                                              |
|------------------------------------|-------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38020006000062024                  | 01/09/2024  | 1          | Contratação de serviços para elaboração da documentação, solicitação e obtenção da renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB. |
| Esfera                             | UASG        | Forma      | Modalidade                                                                                                                                    |
| Estadual                           | 380200      | SISPP      | Dispensa                                                                                                                                      |
| Fornecedor                         |             |            |                                                                                                                                               |
| AJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA |             |            |                                                                                                                                               |
| Índice e Valor                     | Ata         | Edital     | Compra                                                                                                                                        |
| -                                  | -           | -          | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                               |

**Descrição Detalhada**  
Serviço de Vistoria / Validação / Certificação Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Locais de Entrega

| UF / Município | Logradouro                            | CEP      | Quantidade |
|----------------|---------------------------------------|----------|------------|
| SP/Pracinha    | Estrada Vicinal Geraldo Rissato Km 16 | 17790900 | 1          |

| Nº | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 8  | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.<br>gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 1620,0000  | 27/08/2024 | Sim    |

| Id da Compra                            | Comprado em | Nº do Item | Objeto da Compra                                                                                          |
|-----------------------------------------|-------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 93091206900422024                       | 27/08/2024  | 1          | Objeto: Contratação de empresa especializada em obtenção de auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) |
| Esfera                                  | UASG        | Forma      | Modalidade                                                                                                |
| Estadual                                | 930912      | SISPP      | Dispensa                                                                                                  |
| Fornecedor                              |             |            |                                                                                                           |
| TEAMGOV BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA |             |            |                                                                                                           |
| Índice e Valor                          | Ata         | Edital     | Compra                                                                                                    |
| -                                       | -           | -          | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                           |

**Descrição Detalhada**  
auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB)

| Nº | Inciso | Nome                                              | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 9  | I      | CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-SP - Compras.gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 5.700,0000 | 26/08/2024 | Sim    |

| Id da Compra      | Comprado em             | Nº do Item | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|-------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38946106900272024 | 26/08/2024              | 1          | Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria técnica de engenharia, treinamento de brigada de incêndio com simulação do plano de abandono assistido e renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) a ser realizado no edifício sede do CRF-SP. |
| Esfera            | UASG                    | Forma      | Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Federal           | 389461                  | SISPP      | Dispensa                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Fornecedor        | MINERVA ENGENHARIA LTDA |            |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Índice e Valor    | Ata                     | Edital     | Compra                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| -                 | -                       | -          | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                                               |

**Descrição Detalhada**

Consultoria técnica de engenharia, treinamento de brigada de incêndio com simulação do plano de abandono assistido e renovação do AVCB (Auto de Vistoria doCorpo de Bombeiros).

| Nº | Inciso | Nome                                 | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 10 | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 6.500,0000 | 20/08/2024 | Não    |

| Id da Compra      | Comprado em                                    | Nº do Item                      | Objeto da Compra                                                                                                                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 98671705900402024 | 20/08/2024                                     | 762                             | Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços regularização do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro) das unidades escolares. |
| Esfera            | UASG                                           | Forma                           | Modalidade                                                                                                                                                                        |
| Estadual          | 986717                                         | SISPP                           | Pregão                                                                                                                                                                            |
| Fornecedor        | GLOBAL SOLUCOES E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA |                                 |                                                                                                                                                                                   |
| Índice e Valor    | Ata                                            | Edital                          | Compra                                                                                                                                                                            |
| -                 | -                                              | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                   |

**Descrição Detalhada**

Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg - (UN)

| Nº | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 11 | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.<br>gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 10.026,4000 | 20/08/2024 | Sim    |

| Id da Compra                                   | Comprado em | Nº do Item                      | Objeto da Compra                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 98671705900402024                              | 20/08/2024  | 745                             | Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços regularização do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro) das unidades escolares. |
| Esfera                                         | UASG        | Forma                           | Modalidade                                                                                                                                                                        |
| Estadual                                       | 986717      | SISPP                           | Pregão                                                                                                                                                                            |
| Fornecedor                                     |             |                                 |                                                                                                                                                                                   |
| GLOBAL SOLUCOES E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA |             |                                 |                                                                                                                                                                                   |
| Índice e Valor                                 | Ata         | Edital                          | Compra                                                                                                                                                                            |
| -                                              | -           | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                   |

**Descrição Detalhada**  
MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCCAO X RECLAQUE: 2"X2", HM/ Q = 10 M / 73,5 M3/H A 28 M / 8,2 M3 /H - (UN)

| Nº | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 12 | I      | ESTADO DE SAO PAULO - Compras.<br>gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 11.200,0000 | 20/08/2024 | Sim    |

| Id da Compra                                   | Comprado em | Nº do Item                      | Objeto da Compra                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 98671705900402024                              | 20/08/2024  | 744                             | Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços regularização do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro) das unidades escolares. |
| Esfera                                         | UASG        | Forma                           | Modalidade                                                                                                                                                                        |
| Estadual                                       | 986717      | SISPP                           | Pregão                                                                                                                                                                            |
| Fornecedor                                     |             |                                 |                                                                                                                                                                                   |
| GLOBAL SOLUCOES E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA |             |                                 |                                                                                                                                                                                   |
| Índice e Valor                                 | Ata         | Edital                          | Compra                                                                                                                                                                            |
| -                                              | -           | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                   |

**Descrição Detalhada**  
Reservatório tipo Taça sem Água na Coluna com 7,20 mts de coluna ( Capacidade10.000L) - (UN)

**Legenda:**  
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

Foi realizado um filtro pelas aquisições formalizadas no Estado de São Paulo que guardam similaridade com a contratação de adequação de AVCB

Relatório emitido em 26/02/2025 11:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):  
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº .....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., CELEBRADO  
ENTRE O(A) *Estado de São Paulo*, POR INTERMÉDIO DO(A)  
*.Delegacia Seccional de Polícia de Santos. E*  
.....

*O Estado de São Paulo / [Entidade com personalidade jurídica] ....., por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pelo(a) [Portaria/.....] nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicado(a) no DOE de ..... de ..... de ....., [portador(a) da identificação funcional..... nº ...../inscrito(a) no CPF sob o nº..... (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº....., conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação OU da Inexigibilidade de Licitação n. .../...*, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços..*de adequação de avcb..*, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                               | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | <i>Elaboração de projeto de adequação de AVCB do imóvel que abriga a Delegacia do Idoso , 4º Distrito Policial e NECRIM</i> | 25470  | Unidade           |                  |                |             |

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

- 1.3.2. *A Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Dispensa Eletrônica, que compoñham a documentação da presente contratação;*
- 1.3.3. *A Proposta do Contratado; e*
- 1.3.4. *Eventuais anexos dos documentos supracitados.*
- 1.4. *O regime de execução deste contrato é o de **empreitada por preço global** .*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias)., contados do(a) emissão da ordem de serviço , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

2.1.2. *Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:*

2.1.2.1. *O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*

2.1.2.2. *O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.3. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

2.1.4. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.*

2.1.5. *Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.6. *Nas eventuais prorrogações contratuais, custos não renováveis já pagos ou amortizados no âmbito da contratação, quando houver, deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.*

2.1.7. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

2.1.8. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:*

*I - na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou*

*II - na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.*

2.1.9. *Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas na subdivisão acima desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.*

4.1.1. .

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.*

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. *Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).*

7.2. .

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de XX (XXX) para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XX (XXX) , contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.1.12. *Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.1.13. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

- 9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;
- 9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.18. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram.

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do [Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.*

10.2. .

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,5...% (meio..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;*

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia;*

*a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;*

(3) *Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 12.1, de .5..% a 10...% do valor do Contrato;*

(4) *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 12.1, de .5..% a 10.% do valor do Contrato;*

(5) *Para infração descrita na alínea “b” do item 12.1, a multa será de 5.% a 10.% do valor do Contrato;*

(6) *Para infrações descritas na alínea “d” do item 12.1, a multa será de 5..% a 10.% do valor do Contrato;*

(7) *Para a infração descrita na alínea “a” do item 12.1, a multa será de 5.% a 10.% do valor do Contrato*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), *bem como no art. 1º, § 2º, item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o Contratado for sociedade cooperativa (se admitida a participação/contratação de cooperativa).*

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4. Se for constatada irregularidade no certame ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos arts. 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

*I. Gestão/Unidade:*

*II. Fonte de Recursos:*

*III. Programa de Trabalho:*

*IV. Elemento de Despesa:*

*V. Plano Interno:*

*VI. Nota de Empenho:*

14.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. **OU** [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS



FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO

DATA: 16/10/2023

Nº: 3902845

Solicitante: **DEINTER 6 – Delegacia Seccional de Polícia de Santos** e-mail: **marco@uchoa.eng.br**

☐ Proprietário

☐ Resp. pelo uso

☐ Procurador

☒ X

Resp. Técnico

Finalidade da Consulta: Alterar o Nome do responsável pelo uso e a Ocupação no AVCB.

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

Endereço: Avenida Conselheiro Nébias nº 204 – Vila Nova – Santos – S.P.

Área (m²): 1.067,78 Altura (m): 12,0 Ocupação: H-4 - Delegacia

Projeto Técnico nº: 201266/3548500/2020 Vistoria nº:

Fazemos referência ao AVCB nº 496803 emitido em 13/01/2021 conforme projeto técnico 201266/3548500/2020, o qual ainda se encontra em vigor.

Em virtude da locação do imóvel objeto desse AVCB para o uso de órgão do Governo do Estado de São Paulo, faz-se necessária a retificação do documento conforme segue:

1. Responsável pelo uso: Deinter 6 – Delegacia Seccional de Polícia de Santos
2. Ocupação: Delegacia de Polícia

A alteração da atual ocupação D-1 – Escritórios para H-4 – Delegacia encontra amparo no Decreto Estadual 63.911/2018 uma vez que as exigências em ambos os casos são idênticas sendo que inclusive a carga incêndio de acordo com a Tabela 3 do Anexo A da IT 14/2019 é reduzida de 700 MJ/m² para 450 MJ/m² além de que a compartimentação horizontal não é exigida no atual uso.

Requeremos, portanto, que sejam feitas as alterações acima solicitadas e a consequente emissão de um AVCB substituto com validade do atual documento. Quando da renovação do AVCB o mesmo já será solicitado com as novas condições conforme ora solicitado.

Atenciosamente,

Eng. Marco Antonio Uchôa Barbosa – RT